



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjstj.jus.br

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Inam Industria Alimenticia Ltda e outro. PROCESSO Nº 0057122-11.2013.8.26.0100.

O Doutor Marcelo Barbosa Sacramone, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº **0057122-11.2013.8.26.0100 - FALÊNCIA DE Inam Industria Alimenticia Ltda**, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo. O leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito na JUCESP nº 690, devidamente autorizado pelo Doutor **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER QUE**, no dia **12 de setembro de 2017**, os leilões ocorrerão em data única. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). **Abertura: Às 09:00hs.** Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o: **Encerramento: Às 15:00hs**, através do site www.satoleiloes.com.br, levará a público leilão, de forma eletrônica, a quem maior lanço oferecer, **observando-se o lance mínimo de 30%**, os seguintes **BENS: LOTE 01:** Banho Maria Bnh-01 N° Série 10137/04 , fabricante Spencer Scientific. **AVALIAÇÃO:** 1.484,79. **LANCE INICIAL:** 445,44; **LOTE 02:** Autoclave Vertical, fabricante Quimis. **AVALIAÇÃO:** 3.889,63. **LANCE INICIAL:** 1.166,89; **LOTE 03:** Bebedouro Stille, fabricante Begel. **AVALIAÇÃO:** 302,51. **LANCE INICIAL:** 90,76; **LOTE 04:** Balança Manual, fabricante Filizola. **AVALIAÇÃO:** 515,36. **LANCE INICIAL:** 154,61; **LOTE 05:** Balança Manual Tipo Roberval N° Série 12424, fabricante Agram Ltda. **AVALIAÇÃO:** 515,36. **LANCE INICIAL:** 154,61; **LOTE 06:** Balança Mb 200 047Us N° Série 2743, fabricante Marte Balanças. **AVALIAÇÃO:** 342,77. **LANCE INICIAL:** 102,83; **LOTE 07:** Osmose



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Reversa Mod. Osr-01 Q842U210 N° Série 171, fabricante Quimis. AVALIAÇÃO: 2.576,45. LANCE INICIAL: 772,94; **LOTE 08:** Banho Maria Bnh-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 1.484,79. LANCE INICIAL: 445,44; **LOTE 09:** Balança Analítica de Precisão Marte Mod. Al500 N° Série 233466, fabricante Marte Balanças. AVALIAÇÃO: 967,49. LANCE INICIAL: 290,25; **LOTE 10:** Balança de Umidade Mod. Mb25, fabricante Ohaus. AVALIAÇÃO: 1.838,25. LANCE INICIAL: 551,48; **LOTE 11:** Ph Metro Mod. Ph 300, fabricante Analyser. AVALIAÇÃO: 1.870,50. LANCE INICIAL: 561,15; **LOTE 12:** Motor De Infri/Clad. Cód. 30F/A N. Série 70117, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 13:** Motor De Indução Trifásico N.Série Xnadxm 10005 V220,V380,V440, fabricante Toshiba. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 14:** Motor Com Redutor, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 15:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 16:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430 , fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 17:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Cv 860 Rpm, fabricante Búfalo. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 18:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 19:** Motor De Indução Trifásico 5 Hp 1460 Rpm, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 20:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1690 Com Redutor, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 4.631,10. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 21:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1430, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 22:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1430, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 23:** Motor De Indução Trifásico 2Cv 3450 Rpm, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 24:** Motor De Indução Monofásico 1/2 Cv 3470 Rpm, fabricante Kohlbach.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

AVALIAÇÃO: 238,65. LANCE INICIAL: 71,60; **LOTE 25:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1730, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 26:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Cv 3470 Rpm, fabricante Eberle. AVALIAÇÃO: 238,65. LANCE INICIAL: 85,10; **LOTE 27:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1720, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 28:** Motor De Indução Trifásico 1.5, fabricante Motores Elétricos Brasileiros. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 29:** Soldadora, fabricante Esab. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 1.558,44; **LOTE 30:** Soldadora Mod. 230, fabricante Esab. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 1.558,44; **LOTE 31:** Soldadora de Polietileno 220V N. Série 74, fabricante Regente. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 1.558,44; **LOTE 32:** Elevador de Transporte El-03, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 33:** Torrador de Grãos Tr-07, fabricante Lillia. AVALIAÇÃO: 67.725,00. LANCE INICIAL: 20.317,50; **LOTE 34:** Torrador de Grãos Tr-06, fabricante Lilla. AVALIAÇÃO: 6.195,00. LANCE INICIAL: 1.858,50; **LOTE 35:** Torrador de Grãos Tr-04, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 42.487,00; **LOTE 36:** Despeliculador de Amendoim Dp-02, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 37:** Despeliculador de Amendoim Dp-03, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 38:** Despeliculador de Amendoim Dp-04, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 39:** Torrador De Grãos - Amendoim Tr-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 42.487,00; **LOTE 40:** Torrador de Grãos - Amendoim Tr-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 42.487,00; **LOTE 41:** Elevador de Transporte El-06, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 42:** Elevador de Transporte El-08, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 43:** Picador de Grãos Pc-01, fabricante Urshell.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

AVALIAÇÃO: 1.290,00. LANCE INICIAL: 387,00; **LOTE 44:** Elevador de Transporte El-15, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 45:** Elevador de Transporte El-01, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 46:** Estabilizador De Voltagem Mod. Cep750Rr 7,5KVA, fabricante CS Ind. Eletrônica. AVALIAÇÃO: 2.525,18. LANCE INICIAL: 757,55; **LOTE 47:** Balança Mod. Mf3, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 48:** Máquina de Pasta Mp-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 161.250,00. LANCE INICIAL: 48.375,00; **LOTE 49:** Bomba Sanitária Bm-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 935,25. LANCE INICIAL: 280,58; **LOTE 50:** Balança Mod. Mw100, fabricante Marte. AVALIAÇÃO: 935,25. LANCE INICIAL: 280,58; **LOTE 51:** Máquina de Pasta Mp-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 161.250,00. LANCE INICIAL: 48.375,00; **LOTE 52:** Balança Mod. Mic 1008, fabricante Michelletti. AVALIAÇÃO: 774,00. LANCE INICIAL: 232,20; **LOTE 53:** Bomba Sanitária Bm-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 7.661,31. LANCE INICIAL: 2.298,39; **LOTE 54:** Balança Mod. Id-M N. Série 3291, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 55:** Envasador Automática Para 0,1 E 0,5 Kg Ev-04, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 12.900,00. LANCE INICIAL: 3.870,00; **LOTE 56:** Balança Mod. Bp6, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 967,50; **LOTE 57:** Compressor De ar Cp-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 2.418,75. LANCE INICIAL: 725,63; **LOTE 58:** Torrador De Grãos - Soja Ts-01, fabricante Lilla. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 42.487,00; **LOTE 59:** Elevador de Transporte El-13, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 344,04; **LOTE 60:** Lavadora A Jato Hds 660 A Querosene, fabricante Karcher. AVALIAÇÃO: 1.354,50. LANCE INICIAL: 406,35; **LOTE 61:** Datador Dt-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.085,00. LANCE INICIAL: 1.525,50; **LOTE 62:** Envasadora de Picado Ev-01, fabricante Masipack. AVALIAÇÃO: 9.675,00. LANCE INICIAL:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

2.902,50; **LOTE 63:** Bebedouro Elétrico Mod. Ng 2000, fabricante Begel. AVALIAÇÃO: 258,00. LANCE INICIAL: 77,40; **LOTE 64:** Bebedouro Elétrico Mod. 01031001 Bag 40, fabricante Ibbi. AVALIAÇÃO: 258,00. LANCE INICIAL: 77,40; **LOTE 65:** Fogão Industrial 3 Bocas Fo-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 509,75. LANCE INICIAL: 152,92; **LOTE 66:** Armário Em Aço 4 Portas 1,95X0,64X0,40, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 508,91. LANCE INICIAL: 152,67; **LOTE 67:** Veículo Caminhão Baú Vw/8.0 150E Delivery Chassi 9Bwa952P66R610500, fabricante VW. AVALIAÇÃO: 85.440,00. LANCE INICIAL: R\$ 25.632,00; **LOTE 68:** veículo VW/Gol 1.0, Ano fabricação/modelo 2006/2006, cor preta, placas DPJ 0699, chassi 9BWCAO5W86T128815, AVALIAÇÃO: R\$ 13.089,00. LANCE INICIAL: R\$ 3.926,70. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Salvo o IPVA relativo ao Exercício de 2016 e 2017, as multas citadas e as despesas de remoção e transferência, que serão de responsabilidade do arrematante, os veículos em leilão serão vendidos, livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação futura quanto à existência de defeitos ou vícios ocultos. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. São Paulo, aos 02 de junho de 2017. **CONDIÇÕES GERAIS, DE VENDA E DE PAGAMENTO: DAS REGRAS DO LEILÃO** – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelos Arts. 881 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, pelo Provimento CSM Nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009, que disciplina o leilão eletrônico e demais disposições legais citadas abaixo: **DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS** – Para participar dos leilões divulgados no Portal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjssp.jus.br

www.satoleiloes.com.br o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos: **DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor (menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões, salvo se emancipados). O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal www.satoleiloes.com.br. Não poderão ofertar lances (Art. 890): I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - o juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - os advogados de qualquer das partes. **DA VISITAÇÃO** – Constituiu ônus dos interessados em participar do leilão vistoriar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas após prévio cadastramento no portal www.satoleiloes.com.br, e, posteriormente agendadas mediante o envio de solicitação formal via e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, com a informação do bem de seu interesse. **DOS LEILÕES** – A data da realização/encerramento do leilão consta do edital. **DO LEILOEIRO** – O leilão será realizado através do portal www.satoleiloes.com.br. **DOS LANCES** – Os lances serão ofertados através do portal www.satoleiloes.com.br, e divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. **DO LANCE CONDICIONAL** – Os lances inferiores ao valor da avaliação serão recebidos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjssp.jus.br

como condicional e serão submetidos ao MM. Juiz do feito, para que levem em consideração as particularidades do caso concreto e as circunstâncias negociais à época da alienação. **DO LANCE AUTOMÁTICO** – É uma facilidade do Portal www.satoleiloes.com.br, que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão. **DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** – Os lances ofertados são irrevogáveis. **DO TEMPO EXTRA** – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal www.satoleiloes.com.br a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Os veículos em leilão serão vendidos livres de quaisquer ônus, somente as despesas de remoção e transferência, que serão de responsabilidade do arrematante, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da falida, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** – O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, dispensadas as demais assinaturas referidas no Art. 903, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o Art. 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjstj.jus.br

PAGAMENTO – A arrematação far-se-á mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.satoleiloes.com.br. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante (Art. 885), conforme consta do edital. O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado imediatamente ao encerramento do leilão, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.satoleiloes.com.br, na seção “Minha Conta”. Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax: (11) 4223-4343 ou por e-mail (diretoria@satoleiloes.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo. Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedida a respectiva carta de arrematação em favor do Arrematante. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão do Leiloeiro. **DA FALTA DE PAGAMENTO** – No caso de não pagamento do lance ofertado e da comissão do Leiloeiro Oficial ou não prestada caução, no prazo aqui estipulado, será considerada resolvida a arrematação, nos termos do Art. 903, § 1º, III, do Código de Processo Civil, ficando o lançador impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro correspondente a 3% sobre o valor do lance. O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto nº 21.981/32. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 11.101/2005 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como caput do Art. 335, do Código Penal. **DA ENTREGA DOS BENS** –



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

A transferência do registro do(s) bem (ns) para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial que assim determina, nos termos do Art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil, correndo por sua conta todas as despesas e impostos decorrentes. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. São Paulo, 08 de agosto de 2017.